



Lei Municipal 2.135/2026

**Reajusta o Valor do Vale-Alimentação
dos Servidores Municipais de Hulha
Negra**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

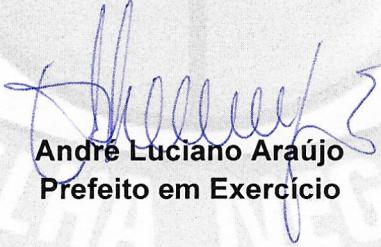
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a reajustar em 14,29%, o valor do Vale-Alimentação, devendo ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º O valor diário, do Vale-Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2026, passará de R\$ 35,00 para R\$ 40,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.


André Luciano Araújo
Prefeito em Exercício